PORTARIA DE Nº CM-136 DE 03 DE MAIO DE 2021

Medidas de controle de acesso, das atividades administrativas e gabinetes parlamentares e de proteção contra o COVID-19 na Câmara Municipal de Divinópolis e Anexo da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o surto do novo coronavírus identificado no dia 30 de abril do corrente no Poder Legislativo Municipal apesar de todas as precauções tomadas;

CONSIDERANDO a necessidade de, emergencialmente, adotar medidas de proteção aos servidores, agentes políticos e população;

CONSIDERANDO a recomendação da Vigilância Sanitária do município de adoção de medidas restritivas visando conter a condição de contaminações verificada na sede da Câmara Municipal.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º No dia 30 de abril foi providenciado o encerramento das atividades às 17h00 para higienização imediata interna da sede e com convocação pelo Presidente da Mesa Diretora para execução dos serviços inadiáveis e para a realização da testagem dos servidores no dia 03 de maio de 2021.

Art. 2º De 04 de maio, Terça-feira ao dia 07 de maio, sexta-feira, a Câmara Municipal de Divinópolis funcionará, sem atentimento ao público, de acordo com o que foi estabelecido na Portaria 135 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos desde o dia 30 de abril de 2021.

Divinópolis, 03 de maio de 2021.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.

Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis